



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Denise Mendes
NUTRICIONISTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Dra. Denise Mendes

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Denise Vanessa Azambuja de Matos Mendes, NIF n.º 229041540, com domicílio fiscal na Rua Professor Egas Moniz, 4 – 2º Esquerdo – 2620-137 PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, representada neste ato pela própria, na qualidade de Nutricionista, adiante designada por Dra. Denise Mendes e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Dra. Denise Mendes, membro da Ordem dos Nutricionistas N.º 0190N, exerce nutrição clínica desde 2007 com a missão de ajudar os seus clientes a alcançarem um estilo de vida saudável, peso ideal, prevenir e/ou controlar patologias, melhorar o seu desempenho físico;
- d) No cumprimento das suas atribuições, a Dra. Denise Mendes desenvolve consultas de nutrição online, rastreios, seminários e workshops para a população em geral, e presta regularmente esclarecimentos sobre alimentação a órgãos de comunicação social;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Denise Mendes
NUTRICIONISTA

- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e a **Dra. Denise Mendes**

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Dra. Denise Mendes, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Dra. Denise Mendes compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website e redes sociais;
2. Realizar consultas de nutrição online com 20% de desconto sobre o preço praticado (primeira consulta tem um valor de 40€ e consultas de acompanhamento têm um valor de 30€) a todos os contabilistas certificados e colaboradores da OCC;
3. As consultas de nutrição devem ser agendadas através dos contactos existentes no site www.denisemendesnutricionista.com, sendo que o documento que se aconselha para identificação dos contabilistas certificados é a sua cédula profissional, ou na ausência desta, certidão de inscrição na Ordem;
4. No final de cada consulta será enviado por e-mail um plano alimentar personalizado, documentos de suporte à consulta – E-books, Diários Alimentares, entre outros –, bem como Declaração de Presença e Fatura/Recibo;
5. O pagamento da consulta é da responsabilidade do membro da OCC que dela usufruiu e poderá ser realizado por MBWAY ou Transferência Bancária;
6. Os membros e colaboradores da OCC beneficiarão de 30% de desconto sobre outros serviços contratados à Dra. Denise Mendes, nomeadamente rastreios, seminários, formações, palestras ou workshops.

CLÁUSULA QUARTA

1. Os descontos mencionados na Clausula Terceira não são acumuláveis com outras campanhas ou promoções relacionadas com os serviços prestados pela Dra.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Denise Mendes
NUTRICIONISTA

Denise Mendes;

2. A Dra. Denise Mendes deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:
Paula Francisco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Dra. Denise Mendes

Exma. Sra.:
Denise Mendes
Telefone: 910 717 868
E-mail: denisemendesnutricionista@gmail.com
Site: www.denisemendesnutricionista.com

CLÁUSULA NONA



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



Denise Mendes
CONTABILISTA

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 04 de Março de 2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante